

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Cria, na estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão dos Anais, vinculada à Mesa Diretora.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Comissão dos Anais, vinculada à Mesa Diretora, observadas as Resoluções em vigor.

Parágrafo único. À Comissão dos Anais, além do disposto no art. 3º e seus parágrafos, nos arts. 4º e 5º do Ato da Mesa Diretora nº 66, de 15 de outubro de 1997, compete:

I - dar prosseguimento à publicação dos Anais;

II - conferir documentos para inclusão nos Anais;

III - corrigir notas taquigráficas relativas aos Anais.

Art. 2º Ficam criados, no quadro de pessoal da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão que serão exercidos por servidores efetivos na Comissão dos Anais, sem prejuízo do disposto no Ato da Mesa Diretora nº 66/97:

I - um cargo de Coordenador, nível CL 13;

II - seis cargos de Assistente, nível CL 04.

Art. 3º Ao Coordenador cabem as atribuições de ordenamento, comando e chefia dos trabalhos e das atividades relativas à publicação dos Anais da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 4º À Comissão dos Anais aplicar-se-ão os critérios de estrutura e funcionamento estabelecidos para o grupo de trabalho constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 66/97.

Parágrafo único. A publicação dos Anais compete à Coordenadoria de Editoração Gráfica da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 1998.